MENSAGEM Nº 021/2015.

São Lourenço da Mata/PE, 05 de agosto de 2015.

Senhor Presidente,

Tenho a elevada honra de submeter à apreciação, discussão e aprovação de V. Exa. e seus ilustres pares, nobres representantes do Povo de São Lourenço da Mata, o anexo Projeto de Lei que faz acréscimos na Lei Municipal nº 1.889/96.

A presente medida tem como escopo atribuir ao Conselho Municipal de Assistência Social a aprovação e avaliação da política pública habitacional, de modo a articular programas e projetos para atendimento habitacional de interesse social com os Governos Federal e Estadual, criando condições de assegurar a moradia com qualidade às famílias em áreas de risco e em situação de extrema vulnerabilidade.

Na certeza do seu apoio à presente proposição, apresento a Vossa Excelência e demais pares, meus préstimos de consideração e respeito.

ETTORE LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata

Excelentíssimo Senhor
Vereador **CELSO LUIZ DOS SANTOS**
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de São Lourenço da Mata/PE
NESTA

PROJETO DE LEI Nº 035/2015

PROJETO DE LEI Nº 021/2015.

Acresce dispositivo à Lei Municipal nº 1.889/96 e dá outras providências.

Art. 1° Fica acrescido o inciso XVI ao art. 3º da Lei Municipal nº 1.889/96:

"XVI - Aprovar e avaliar a política pública habitacional, de modo a articular programas e projetos para atendimento habitacional de interesse social com os Governos Federal e Estadual, criando condições de assegurar a moradia com qualidade às famílias em áreas de risco e em situação de extrema vulnerabilidade".

Art. 2° Esta lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata/PE, 05 de agosto de 2015.

ETTORE LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata